

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ENGENHEIRO AMBIENTAL NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100094 - SAULO RICARDO SILVA VIEIRA		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	05/05/2025 08:04:43	Data da assinatura:	05/05/2025 08:13:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
05/05/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ENGENHEIRO AMBIENTAL NO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Engenheiro Ambiental, a ser comemorado anualmente no dia 31 de janeiro, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Engenharia Ambiental é uma área interdisciplinar que combina princípios das ciências exatas, biológicas e sociais para propor soluções inovadoras aos desafios ambientais. Os engenheiros e as engenheiras ambientais desempenham um papel estratégico no desenvolvimento sustentável, atuando em áreas como gestão de recursos hídricos, energias renováveis, recuperação de áreas degradadas e mitigação dos impactos das mudanças climáticas. Esses profissionais são indispensáveis para viabilizar um equilíbrio entre o crescimento econômico e a preservação dos ecossistemas, garantindo um futuro mais justo e sustentável para as próximas gerações.

Atualmente, o Ceará enfrenta desafios significativos, como a desertificação, que apresenta cerca de 11,45% do seu território apresenta áreas fortemente degradadas em processo de desertificação, segundo

dados de 2019 da Fundação de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme)[1], além da escassez hídrica e da necessidade de transição para uma matriz energética limpa e renovável. Nesse contexto, os engenheiros ambientais têm contribuído de maneira decisiva para o planejamento e execução de projetos que promovem o uso racional dos recursos naturais e a conservação ambiental. Por exemplo, no setor energético, o Ceará se destaca entre os maiores produtores de energia eólica e solar, segmentos que demandam expertise técnica para garantir que o desenvolvimento seja ambientalmente responsável e socialmente inclusivo.

Além disso, o Ceará possui 12 cursos de graduação em Engenharia Ambiental, ofertados por universidades como a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Universidade Estadual do Ceará (UECE), formando profissionais capacitados para atuar em questões críticas como saneamento básico, reciclagem e gestão de resíduos sólidos. Contudo, apesar da importância desses profissionais, ainda há poucas iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da categoria no estado.

A proposta tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Engenheiro Ambiental, a ser comemorado anualmente em 31 de janeiro, data que marca a formatura da primeira turma de Engenharia Ambiental no Brasil, em 1997. Essa data é amplamente reconhecida por entidades representativas como o CONFEA, CREA e diversas associações regionais, sendo considerada símbolo da identidade profissional da categoria.

Com esta iniciativa, o Estado do Ceará reconhece e valoriza o papel essencial dos engenheiros ambientais na preservação dos ecossistemas e no desenvolvimento sustentável, homenageando aqueles que atuam na linha de frente dessas causas. Ao oficializar esta data, o Ceará reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e promove maior visibilidade para as ações desenvolvidas por esses profissionais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste projeto de lei, assegurando o merecido reconhecimento a esses profissionais fundamentais para a construção de um futuro mais sustentável para o Ceará.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.

[1]
<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2024/09/15/terra-seca-a-cada-amanhecer-o-que-e-a-desertificacao>



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)